



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

PROJETO DE LEI N°005/2026

SÃO MARTINHO/RS, 30 DE JANEIRO DE 2026

Declara situação de excepcional interesse público e autoriza a contratação emergencial por tempo determinado do cargo de professor de história e dá outras providências.

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É definida situação de excepcional interesse público, na forma do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, e autoriza ao Poder Executivo Municipal a proceder na celebração de contratação, em caráter emergencial, para suprimento de necessidades imediatas da Municipalidade de;

• 01 (um) cargo de PROFESSOR DE HISTÓRIA, Nível 01, Classe A, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vencimentos de R\$ 2.496,51 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º O contrato de que trata o artigo 1º é de natureza administrativa, válido pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por mais um, observadas a classificação em Processo Seletivo realizado pelo Poder Executivo, assegurado ainda ao contratado, os direitos previstos no artigo 197 da Lei Municipal nº 2.610/2013.

Parágrafo único. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente ao prazo previsto se não persistir mais a necessidade que justificar a contratação.

Art. 3º Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, o Poder Executivo Municipal lançará mão de recursos financeiros previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 2.056 – Manutenção do Ensino Fundamental – MDE/FUNDEB 70% e Salário Educação, 319011000000-vencimentos e vantagens fixas .

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal de São Martinho



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

MENSAGEM N° 005/2026

SÃO MARTINHO/RS, 30 DE JANEIRO DE 2026

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores e Vereadora.

No ensejo da realização da presente Sessão Ordinária do egrégio Poder Legislativo, estamos procedendo no encaminhamento do Projeto de Lei nº 005/2026, sobre o qual apresentamos a seguinte;

JUSTIFICATIVA:

Prezados Edis;

Apresentamos o presente Projeto de Lei, pelo qual buscamos junto ao Poder Legislativo o apoio para procedermos na contratação emergencial por tempo determinado de professores.

A necessidade dessas contratações deve-se a ajustes de turmas e caga horária de professores.

Assim, considerando a essencialidade da demanda, contamos com o apoio unânime na aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal de São Martinho